



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Serviço de Serviços de limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva de caixas d'água e cisternas e Serviço de dedetização, desratização e descupinização para o CRM-PA.

CRM-PA/ASSEGPO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 01/2019**

Neste ETP houve a juntada de dois DFDs. Serviço de Serviços de limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva de caixas d'água e cisternas e Serviço de dedetização, desratização e descupinização para o CRM-PA.

**Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, verificou-se que os serviços anteriormente mencionados são, usualmente, executados por uma mesma empresa especializada. Diante dessa constatação, optou-se pela unificação das contratações em um único processo, visando promover maior economicidade, eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos.**

**A adoção de contratação unificada também busca ampliar a atratividade do certame para os fornecedores interessados, considerando o baixo valor individual das contratações quando realizadas separadamente, circunstância que poderia reduzir a competitividade e o interesse do mercado.**

**Além disso, a medida proporciona maior eficiência na gestão contratual, evitando a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório e, conseqüentemente, a celebração e administração de mais de um contrato administrativo para objetos correlatos, reduzindo custos operacionais, demandas administrativas e procedimentos de fiscalização e acompanhamento contratual.**

### **1. Introdução/Objeto**

1.1. A elaboração do Estudo Técnico preliminar de Contratação (ETPC) constitui a primeira etapa do planejamento de contratação e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Projeto Básico (PB) ou Termo de Referência (TR). Assim, o ETP busca reduzir o risco de o Conselho contratar algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.

1.2. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva de caixas d'água e cisternas e serviços de dedetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, visando o controle e combate de pragas urbanas, das instalações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM-PA.

1.3. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, utilizando produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com as normas sanitárias da ANVISA e demais legislações vigentes, bem como na limpeza e desinfecção das caixas d'água, assegurando a eficácia e a segurança dos usuários das instalações.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Serviços de limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva de caixas d'água e cisternas das instalações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM-PA.
02	Serviço de dedetização, desratização e descupinização, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução, nas dependências do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM-PA, (Sede, Anexo e Delegacia Regional do Sul do Pará - Marabá).
03	Serviço de dedetização, desratização e descupinização, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução, nas dependências da Delegacia Regional do Sul do Pará - Marabá).

1.4. A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância com as justificativas formuladas no Documento e Formalização de Demanda (DFM), nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas neste estudo e no PB/TR.

## **2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas nos ambientes internos e externos, bem como na limpeza e desinfecção das caixas d'água, é essencial para garantir o controle de pragas e dar condições adequadas de higiene e segurança sanitária ao CRM-PA

2.2 A presença de pragas urbanas, como insetos rasteiros e voadores, roedores e cupins, pode causar riscos à saúde dos servidores, colaboradores e do público que frequenta as instalações, além de provocar danos à estrutura física, mobiliários, documentos e equipamentos da instituição. Dessa forma, a execução periódica de serviços especializados de controle de pragas é medida necessária para prevenir infestações e manter os ambientes institucionais em condições adequadas de funcionamento.

2.3 A limpeza periódica e a desinfecção das caixas d'água e cisternas são medidas essenciais para prevenir a proliferação de microrganismos, bactérias, fungos e outros agentes contaminantes que podem comprometer a potabilidade da água e causar riscos à saúde.

2.4 A manutenção regular desses serviços assegura um ambiente livre de infestações e de riscos à saúde dos servidores, diretoria, transeuntes e a classe médica que frequentam as instalações do CRM-PA.

2.5 O prazo para início do serviço será de 07 (sete) dias, contados da assinatura do contrato expedido pelo CRM-PA.

## **3 NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

3.1 Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2 Lei n.º 14.133/2021, art.18, inciso I. descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

3.3 Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

3.4 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 58, de 08/08/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3.5 Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 07/07/2021 e alterações, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral.

3.6 Lei N.º: 5.882 de 21/12/94 – SEMAS - Institui a obrigatoriedade da higienização e desinfecção dos reservatórios prediais ...

3.7 Atendimento aos normativos correlatos ao serviço pretendido, destacando-se a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010), Lei dos Agrotóxicos e afins (Lei 7.802/1989) e seu regulamento através

do Decreto 4.074/2002, Resolução ANVISA 52/2009 referente a prestação de serviços de controle de pragas urbanas;

#### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1 Os requisitos mínimos para a contratação devem considerar**

4.1.1 Os serviços objeto da contratação deverão atender, de forma clara, objetiva e verificável, aos requisitos técnicos, funcionais, operacionais, de desempenho e de qualidade a seguir descritos, de modo a garantir a satisfação da necessidade administrativa, a proteção da saúde pública e a conformidade normativa.

4.1.2 Os serviços para limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva de caixas d'água e cisternas deverão abranger todas as etapas necessárias à correta higienização dos reservatórios, incluindo esvaziamento, limpeza manual e mecânica, desinfecção, enxágue, vedação e emissão de laudo técnico e ART. E devem ser realizados a cada 04 (quatro) meses com garantia nos serviços, após a execução do mesmo, conforme lei N.º: 5.882 de 21/12/94.

4.1.3 Os serviços de dedetização, desratização, descupinização devem atender todas as áreas interna e externa de todo o prédio, as aplicações deverão eliminar e prevenir proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos artrópodes, aracnídeos, quilópodes, diplópodes, ratos e outros seres nocivos à saúde humana, que podem causar prejuízos a administração.

4.1.4 Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com comprovação de capacidade técnica e responsabilidade técnica assinada por profissional habilitado conforme a natureza do serviço. Todos os produtos utilizados deverão possuir registro no Ministério da Saúde e ser empregados conforme instruções do fabricante e protocolos sanitários da ANVISA.

4.1.5 Os demais requisitos da contratação serão detalhados em itens específicos do TR, em consonância a IN SEGES/MP n.º 05, de 26/05/2017.

##### **4.2 Definição e justificativa da natureza continuada do serviço**

4.2.1 A contratação do serviço, objeto deste documento, tem amparo legal na Lei 14.133/21, suas alterações e, complementarmente, à Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 05/2017 e alterações.

4.2.2 Quanto à natureza, o objeto se configura principalmente como um serviço comum e de natureza continuada.

4.2.3 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº9.507, de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

4.2.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

##### **4.3 Critérios e Práticas de Sustentabilidade**

4.3.1 A empresa contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

I – Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora - SILÊNCIO;

III – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, bem como treinamento para trabalho em altura (NR 35) e em espaços confinados (NR33);

IV – Evitar desperdício de água, de forma que só devam ser realizados serviços nos reservatórios que estejam esvaziados;

V– Destinar para a coleta seletiva as embalagens de cloro utilizado nos serviços de limpeza das caixas d'água, cisternas e reservatórios;

VI – Utilizar dispositivos de segurança (tipo DR e Disjuntor) para os equipamentos elétricos usados na prestação dos serviços

4.3.2 Neste contexto, a empresa contratada deverá seguir critérios e práticas de sustentabilidade, conforme critérios abaixo, em especial verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU:

4.3.3 Observar a legislação vigente quanto ao uso de equipamentos para a realização dos serviços.

#### **4.4 Local de Entrega:**

4.4.1 Os serviços serão executados na Sede do CRM-PA, na Avenida Generalíssimo Deodoro, 223 e Anexo, n.253 - Umarizal - CEP: 66050-160 – Belém PA, no horário comercial, ou seja, de 08h00 as 13h00 e das 14h00 às 17h00.

4.4.2 Delegacia Regional de Marabá: Rua Plínio Pinheiro, n. 1152 – Novo Horizonte - Marabá

#### **4.5 Duração do contrato**

4.5.1 O prazo de vigência inicialmente do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável o limite, com base no art. 106 e 107, da lei nº 14.133/21, com início previsto a partir da data da assinatura do contrato ou documento equivalente.

#### **4.6 Necessidades de adequação e transição contratual**

4.6.1 Não haverá necessidade de adequação do ambiente para prestação dos serviços objeto deste Estudo, sendo suficientes as atuais condições ambientais.

### **5 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1 Foi verificada a existência de vários fornecedores para atender a presente contratação.

5.2 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais disponíveis no PNCP, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

5.2.1 Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções técnicas e comerciais disponíveis para a prestação continuada de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, cisterna e dedetização, desratização, descupinização.

#### **Análise comparativa de soluções**

##### **5.2.2 Solução 01 – Contratação de Postos de Trabalho**

5.2.2.1 A primeira solução analisada consiste na contratação de postos de trabalho para a prestação dos serviços de controle de pragas urbanas e higienização de reservatórios de água potável. Para a viabilização desta opção, seriam necessários no mínimo dois postos de trabalho exclusivos para a execução dos serviços de controle sanitário, além de investimentos para adequação de espaço físico, aquisição de equipamentos e insumos necessários.

5.2.2.2 Essa solução apresenta um custo total elevado devido à necessidade de manutenção de equipe fixa e estrutura específica, o que pode torna-la economicamente inviável em comparação com outras alternativas mais eficientes.

#### **Vantagens:**

1. Maior controle operacional, permitindo supervisão direta sobre os funcionários e processos internos.
2. Possibilidade de atendimento personalizado, adaptando a equipe às necessidades específicas da Câmara Municipal.
3. Disponibilidade contínua, garantindo a execução dos serviços conforme a demanda interna.

#### **Desvantagens:**

1. Alto custo operacional, envolvendo gastos com salários, encargos trabalhistas, equipamentos e estrutura física.
2. Complexidade administrativa, exigindo gestão direta dos funcionários, treinamentos e controle de insumos.
3. Infraestrutura necessária, demandando espaço adequado, equipamentos especializados e conformidade com regulamentações sanitárias.
4. Menor flexibilidade financeira, pois os custos fixos podem tornar a solução menos adaptável a ajustes orçamentários

##### **5.2.3 Solução 02 – Contratação de Empresa Especializada**

5.2.3.1 A segunda solução proposta é a contratação de uma empresa especializada na prestação dos serviços de controle de pragas urbanas e higienização de reservatórios de água potável. Essa alternativa é a mais viável do ponto de vista econômico e operacional, pois permite a realização dos serviços com regularidade e qualidade, sem a necessidade de manter estrutura própria.

5.2.3.2 Além disso, o mercado conta com diversas empresas especializadas na prestação desses serviços, permitindo ampla concorrência e melhor custo-benefício para a Administração Pública. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, assegurando transparência e economicidade ao processo.

**Vantagens:**

1. Redução de custos, eliminando despesas com equipe fixa, infraestrutura e aquisição de insumos.
2. Maior eficiência e especialização, garantindo que os serviços sejam prestados por profissionais capacitados e com experiência no setor.
3. Facilidade de gestão, pois a responsabilidade pela execução e qualidade dos serviços recai sobre a empresa contratada.
4. Cumprimento das normas vigentes, uma vez que as empresas especializadas já possuem as certificações e licenças necessárias.

**Desvantagens:**

1. Dependência de terceiros para a execução dos serviços, o que pode demandar fiscalização constante para garantir a qualidade.
2. Possibilidade de variação nos custos em renovações contratuais ou processos licitatórios futuros.
3. Necessidade de um contrato bem estruturado para assegurar o cumprimento adequado dos serviços e evitar possíveis falhas na execução

5.2.4 Assim sendo, identificou-se que, a melhor solução será a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços pretendidos, nas quais existem potenciais prestadores de serviço no mercado. O CRM-PA não possui profissionais qualificados para a realização direta dos serviços, tornando inviável a aquisição de insumos para execução interna.

**6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1.1 Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nos ambientes internos e externos, incluindo desinsetização, desratização, descupinização e limpeza e higienização de reservatórios de água, com as devidas licenças vigentes para a atividade para o Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM-PA.

6.2 **Os principais componentes da solução incluem:** execução dos serviços especializados de limpeza e desinfecção em reservatórios de diversas capacidades; remoção, acondicionamento, transporte e destinação final licenciada dos resíduos; emissão de laudo técnico de execução datado e assinado por responsável técnico; registro fotográfico e relatórios descritivos; disponibilização de equipe técnica qualificada e equipamentos adequados (bombas de sucção, caminhão vácuo/hidrojato, ferramentas não abrasivas, EPIS); canal de comunicação para solicitações e atendimento emergencial com prazos de resposta; e sistema documental para rastreabilidade de serviços e destinações (MTR, comprovantes, notas fiscais). Partes preexistentes na Administração, como os reservatórios e a infraestrutura predial, serão integradas aos serviços mediante cronograma e protocolos de acesso e segurança definidos pelo Setor de Operacional e fiscal do contrato.

6.3 A abrangência da solução contempla todas as etapas essenciais do serviço: planejamento e agendamento, execução técnica de limpeza e desinfecção, acondicionamento e transporte de resíduos, destinação final licenciada, emissão de laudos e documentação, e atendimento a demandas emergenciais

**7 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES****7.1 A estimativa da demanda considera:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	Limpeza e desinfecção das caixas d'água. sede	03	9.000 LITROS	2
2	Limpeza e desinfecção das caixas d'água - setor jurídico		1.000 LITROS	2
3	Limpeza e desinfecção das cisternas -sede		18.000 LITROS	2
4	Limpeza e desinfecção das cisternas -setor jurídico		2.000 LITROS	2
5	Sistema com hidrojateamento			4
6	Desinfecção dos conjuntos de sucção e recalque;			4
7	Verificação de rachaduras e infiltrações das mesmas;			
8	Colocação de esponjas sob as bordas das cisternas, para impedir a penetração de baratas e outros agentes			4

	patogênicos no interior das mesmas;			
9	Pintura das tampas;			4
10	Emissão de 02 (dois) laudos de qualidade da água pelo laboratório			2
11	Emissão de 02 (dois) atestados de saneamento			2
12	Emissão de 01(uma) art (anotação de responsabilidade técnica).			1
13	Desinsetização / Desratização / Descupinização por: PULVERIZAÇÃO: aplicação de uma calda inseticida por meio de um equipamento pulverizador de alta pressão. A pulverização é realizada em cantos de paredes, tetos, pisos, portas, janelas, batentes, debaixo de mesas e balcões, assoalhos e qualquer superfície disponível para aplicação. POLVILHAMENTO: utilização de um inseticida em pó aplicado com uma polvilhadeira. O polvilhamento é realizado em locais onde a pulverização não é possível, como conduítes, tomadas, caixas elétricas, áreas úmidas, tubulações e caixas de inspeção. GEL BARATICIDA E FORMICIDA: método com aplicação de gel pode ser efetuado por meio de uma pistola e/ou seringa, é um processo sem odor, de caráter residual e atua nas pragas após a ingestão direta ou indireta, será aplicado nas áreas onde não se pode utilizar produtos em líquido. SPRAY: procedimento a seco que pode ser aplicado em diversas áreas, como frestas, fendas, orifícios, atrás de móveis, entre outros. ISCAS: as iscas com raticidas são dispostas em duas formas: blocos impermeáveis e parafinados. Este trabalho tem como finalidade controlar de maneira abrangente a proliferação de baratas, formigas e ratos, visando assegurar um controle de pragas eficiente	01		

## 8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Serão consideradas as cotações junto ao PNCP, preços contratados pela Administração Pública e Pesquisa com Fornecedores locais.

8.2 Para a formulação do preço de referência, poderão ser empregadas as metodologias de média, mediana ou menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, mediante análise, a depender dos orçamentos obtidos.

8.3 Utilizou-se, portanto, contratações com objetos similares ao pretendido como referencial, vide abaixo:

ÓRGÃO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR
158122 - INST.FED.DE EDUC, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 52/2026 Última atualização 30/04/2026	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de limpeza de 3 (três) caixas d'água do IFMG - Campus Sabará e serviço de dedetização.	R\$ 6.750,00
160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	Aviso de Contratação Direta nº 33/2026	Contratação de serviços contínuos de limpeza de caixa d'água, sucção e remoção de dejetos em caixa de gordura e esgoto, análise físico-	R\$ 6.057,00

		química de água e troca de filtros e elementos filtrantes.	
AGENCIA DE REGULACAO E CONTROLE DE SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO DO PARA - ARCON-PA	Aviso de Contratação Direta nº 013/2025	Prestação de serviços de limpeza e higienização de reservatórios d'água (cisterna e caixa d'água).	R\$ 9 450,00
158283 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS BURITICUPU	Aviso de Contratação Direta nº 90005/2025	Contratação de serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO e DESCUPINIZAÇÃO do IFMA Campus Buriticupu e MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CISTERNA, de modo que se eliminem roedores, aracnídeos, insetos voadores e insetos E CAIXAS D'ÁGUA rasteiros e higienização das caixas d'água compreende a limpeza e desinfecção interna e a limpeza externa dos locais em que se encontram, nas instalações prediais do IFMA Campus Buriticupu, com fornecimento de material e mão de obra.	R\$ 8.998,80

**VALOR MÉDIA R\$ 7.813,95**

8.4 Considerando a pesquisa de mercado, o valor encontrado é inferior ao limite da dispensa de licitação, previsto no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, ou seja, até R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Decreto 12.807 de 30/12/2025.

8.5 Após a elaboração do Termo de Referência deverá ser feita uma nova pesquisa para definição da média da contratação.

## 9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

9.1 Trata-se de aquisição de - serviços de limpeza, higienização, desinfecção e manutenção preventiva de caixas d'água e cisternas das instalações do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM-PA. Foi verificado que as contratações públicas unificam esses serviços, os mesmos deverão abranger todas as etapas necessárias à correta higienização dos reservatórios, incluindo esvaziamento, limpeza manual e mecânica, desinfecção, enxágue, vedação e emissão de laudo técnico e ART. Considerando que existem vários fornecedores dedicados ao tema, a solução se mostra técnica e economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, não sendo necessário o parcelamento, atendendo, portanto, o art. 18, VII da Lei n.º 14.133/2021.

9.2 O parcelamento desta contratação não se verifica vantajoso para a Administração na medida em que tende a aumentar o custo final dos produtos, além de aumentar o risco de fracasso ou deserção em alguns itens. Ademais, os itens são comercializados em conjunto pelas empresas do mesmo segmento, assim inexistente a possibilidade de que a reunião dos citados itens em lote único impeça/dificulte a participação de qualquer empresa interessada, além de tornar a contratação mais atrativa, o que ampliará a competitividade e trará vantagens à Administração.

9.3 Por fim, ressaltamos que o risco de alta probabilidade de fracasso ou deserção do certame devem sempre ser evitados e, por sua vez, a salutar mitigação (redução ao mínimo) do risco de repetições e deserções devem ser perseguidas, tanto pela área demandante quanto pela área responsável pelas contratações, constituindo-se boa prática associar o histórico de experiências passadas à análise de segmento de mercado, de modo a se evitar fracassos e deserções dos procedimentos licitatórios. assim, considerando o exposto, optou-se pela realização do certame em lote único.

## 10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Para a execução do objeto pretendido, não serão necessárias demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

## 11 REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRM-PA

11.1 Vinculação ao Plano de Contratação Anual 2026, item 34 – Outras naturezas e Rubrica(s) Contábil (s) n.º 6.2.2.1.1.33.90.39.012 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. 6.2.2.1.1.33.90.39.037 - Limpeza e conservação.

## 12 RESULTADOS PRETENDIDOS/PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Prestação de serviços de controle de pragas urbanas nos ambientes internos e externos, bem como na limpeza e desinfecção das caixas d'água, garantindo condições adequadas de higiene e segurança sanitária aos servidores, diretoria e frequentadores d CRM-PA.

12.2 contratação do serviço em questão, obtida através de regular procedimento licitatório, propiciará economicidade a Administração em virtude do menor valor em comparação aos praticados no mercado.

12.3 O Conselho promoverá através da gestão e fiscalização do contrato, executada por funcionário devidamente designado, o esforço necessário em busca do monitoramento do serviço e dos resultados pretendidos.

## 13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1 A CONTRATADA deve promover o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental e equipamentos que causem o menor incômodo durante a execução dos serviços contratados.

## 14 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura técnica e economicamente viável.

<b>Setor Requisitante:</b>	Setor Operacional CRM PA- MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	
<b>Equipe de Planejamento:</b>	Almir Oliveira Ferreira Lucineia Vasconcelos Teixeira Werlany de Araújo Menezes	
<b>PORTARIA SEI-Nº 49, 20 de maio de 2026</b>		
<b>Almir Oliveira Ferreira</b> Membro	<b>Lucineia Vasconcelos Teixeira</b> Membro	<b>Werlany de Araújo Menezes</b> Membro

Aprovo o presente Estudo Preliminar.

**Dr. Arthur da Costa Santos**  
**Presidente do CRM-PA**



Documento assinado eletronicamente por **Lucinéia Vasconcelos Teixeira**, **Assistente Especializada de Licitações e Contratos**, em 21/05/2026, às 08:56, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022](#), de 28 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur da Costa Santos, Presidente**, em 21/05/2026, às 10:09, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Luiz Do Nascimento Pereira, Analista de Sistemas**, em 27/05/2026, às 08:57, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Almir Oliveira, Assessor II**, em 01/06/2026, às 14:45, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4263336** e o código CRC **F8350AF3**.

---



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 - Bairro  
Umarizal |  
CEP 66050-160 | Belém/PA -  
<https://cremepa.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.16.000000849-6 | data de inclusão: 21/05/2026